



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 004/2013

EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

**ESTABELECE OS VEÍCULOS OFICIAIS
DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS
DO MUNICIPIO DE JARDIM-MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o que dispõe o Parágrafo VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido como veículos oficiais de divulgação de atos e fatos do município de Jardim-MS, o licitante vencedor em certame licitatório na área de jornalismo, com no mínimo uma edição semanal, bem como o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizado em casos específicos em que a lei maior exija.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Prefeito Municipal